



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



77 3481-4214

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 170 DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO Nº 171 DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 - TOMADA DE PREÇO 002/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II PROPOSTA 110961670001/19-001





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 170 DE 01 DE JUNHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 755/2023 de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|-------------------|-------------------|
| 2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo | 0,00 | 200.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1569 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 200.000,00 | 200.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 200.000,00 | 200.000,00 |
| Total Geral: | 200.000,00 | 200.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sábado, 1 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2024.

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 625.532.405-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 171 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.469.300,00 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 755/2023 de 28 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.469.300,00 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.116 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FEAS**

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 65.000,00 |
| Total por Ação: | 65.000,00 |

2.121 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FEAS

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 72.300,00 |
| Total por Ação: | 72.300,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 137.300,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**1.018 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS**

| | |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes | 700.000,00 |
| Total por Ação: | 700.000,00 |

2.097 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 80.000,00 |
| Total por Ação: | 80.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 780.000,00

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo | 25.000,00 |
| Total por Ação: | 25.000,00 |

2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo | 25.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 225.000,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.038 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| Total por Ação: | 200.000,00 |

2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil | 2.000,00 |
| Total por Ação: | 2.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 452.000,00

0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

1.011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL

| | |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações | 150.000,00 |
| Total por Ação: | 150.000,00 |

2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSAS

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| Total por Ação: | 200.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 350.000,00

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 22.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo | 170.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 115.000,00 |
| Total por Ação: | 307.000,00 |

2.052 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo | 91.000,00 |
| Total por Ação: | 91.000,00 |

2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

| | |
|---|---------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo | 430.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 120.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 550.000,00 |
| Total por Ação: | 1.100.000,00 |

2.062 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 10.000,00 |

2.122 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UTI ADULTO E NEONATAL

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| Total por Ação: | 200.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 1.708.000,00

1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 5.000,00 |

31 - SAAE

2.005 - SBU OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 32.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 37.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 37.000,00 |

| | |
|----------------------------|---------------------|
| Total Suplementado: | 3.469.300,00 |
|----------------------------|---------------------|

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.042 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA AO IDOSO

| | |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações | 23.000,00 |
| Total por Ação: | 23.000,00 |

1.045 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA

| | |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1660 - Obras e Instalações | 15.000,00 |
| Total por Ação: | 15.000,00 |

2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 90.300,00 |
| Total por Ação: | 90.300,00 |

2.120 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS

| | |
|---|-----------------|
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 133.300,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo | 80.000,00 |
| Total por Ação: | 80.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|---|------------|
| 4.4.90.51.00 / 1540 - Obras e Instalações | 309.000,00 |
|---|------------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | | |
|--|--|---------------------|
| | Total por Ação: | 309.000,00 |
| 2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 1.000.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 1502 - Obrigacoes Patronais | | 10.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 1542 - Obrigacoes Patronais | | 30.000,00 |
| | Total por Ação: | 1.040.000,00 |
| 2.039 - GESTÃO DO ENSINO DOS JOVENS E ADULTOS | | |
| 3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigacoes Patronais | | 31.000,00 |
| | Total por Ação: | 31.000,00 |
| 2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | | 2.000,00 |
| | Total por Ação: | 2.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 1.382.000,00 |
| 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 1.023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO | | |
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes | | 139.000,00 |
| | Total por Ação: | 139.000,00 |
| 2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | | |
| 3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | | 370.000,00 |
| | Total por Ação: | 370.000,00 |
| 2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | | |
| 3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo | | 580.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | | 261.000,00 |
| | Total por Ação: | 841.000,00 |
| 2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA | | |
| 3.3.50.43.00 / 1500 - Subvencoes Sociais | | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | | 62.000,00 |
| | Total por Ação: | 112.000,00 |
| 2.122 - GESTÃO DA AÇÕES DA UTI ADULTO E NEONATAL | | |
| 3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo | | 230.000,00 |
| | Total por Ação: | 230.000,00 |
| 2.142 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | |
| 3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo | | 115.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | | 30.000,00 |
| | Total por Ação: | 145.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 1.837.000,00 |
| 31 - SAAE | | |
| 1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EDIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO | | |
| 4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalacoes | | 5.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | | |
|---|--|---------------------|
| | Total por Ação: | 5.000,00 |
| 2.005 - SBU OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO | | |
| 3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 32.000,00 |
| | Total por Ação: | 32.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 37.000,00 |
| | Total Anulado: | 3.469.300,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2024.

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 625.532.405-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **CONSTRUTORA PRESERVA LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **CONSTRUTORA PRESERVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.449.955/0001-26, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 780 – Centro – Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representado pelo Srº João Paulo Rodrigues Criste Nascimento Virgens, portador do CPF. Nº 843.597.305-00 e CNH 04630016634 DETRAN/BA, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. com base no Art. 107 e 125 da lei 14.133/2021, resolve aditar o contrato nº 087/2022, referente ao processo administrativo nº 087/2022, na modalidade Tomada de Preço 002/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte II proposta 110961670001/19-001.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 7,22% o qual representa o montante de R\$ 73.278,74 (setenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 1024 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidades de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0002 - Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0014 - Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0023 - Obras e Instalações





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de agosto de 2024.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA PRESERVA LTDA
CNPJ: 23.449.955/0001-26
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Ângelo Emanuel Vieira Moreira de Souza
Procurador Jurídico

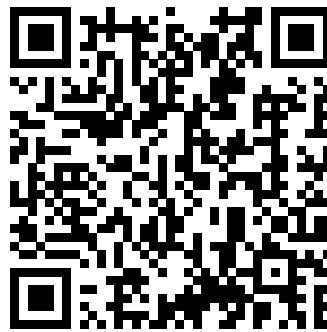


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EEAB-AB47-B821-6789-02E2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EEAB-AB47-B821-6789-02E2



Hash do Documento

13a86756b8ef71b485b0270976d7dc49b8f5a5d64faae76bb598ddac93222fd0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/08/2024 09:56 UTC-03:00